

D.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 437/2004 de 1 de Junho de 2004

De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2002/A, de 23 de Dezembro e nos termos dos n.ºs 1, alínea e) e 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2003/A, de 14 de Março delego no Director de Serviços de Cuidados de Saúde, Dr. Ramiro Alves de Carvalho Figueira a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de € 2500, nas minhas ausências e impedimentos.

18 de Maio de 2004. - O Director Regional da Saúde, *João França Gouveia*.